



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI N.º 1.210, DE 2007 (Do Sr. Regis de Oliveira)

Altera a Lei nº 4.737 de 1965 – Código Eleitoral; a Lei nº 9.096 de 1995 – Lei dos Partidos Políticos; e a Lei nº 9.504 de 1997 - Lei das Eleições.

#### EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se a redação dada pelo PL nº 1.210 de 2007 ao § 2º do art. 42 da Lei nº 9.504/1997.

#### JUSTIFICAÇÃO

O Art. 42 da Lei 9.504/97, que permitia a propaganda visual por meio de *outdoors*, foi integralmente revogado pela Lei 11.300/2006. Trata-se de uma Lei recente, que já atende à nova tendência com relação à normatização das campanhas eleitorais. O PL nº 1.210/07, no entanto, busca ressuscitar o § 2º, dando-lhe nova redação. Essa alteração, diante da revogação do art. 42, não faz mais sentido, pois, vedado o uso de *outdoors*, não há porque disciplinar a distribuição dos locais a isso destinados.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2007.

**Deputado JOÃO ALMEIDA  
PSDB-BA**